



LEI ORDINÁRIA Nº 426

de 15 de agosto de 1963

**ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE
C\$.35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício um crédito especial de C\$.35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para aquisição de 50 volumes da obra "A NOBREZA ESPIRITUAL DE DOM AQUINO CORREIA" a razão de C\$.700,00m (SETECENTOS CRUZEIROS) cada volume, de autoria de Arlindo Drummond da Costa.

Art. 2º..

Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica anulada igual importância da Tabela: Serviços Públicos Municipais - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo - Serviço de Abastecimento de Água - 8.63.4. Despesas Diversas: b) Conservação e reparos de máquinas e hidrometros.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 15 DE AGOSTO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 426/1963 - 15 de agosto de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em